

CONTRATO N° 061 /2024

Processo N° 26.236/2023-17

Dispensa de Licitação N° 026/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP - SAÚDE E A EMPRESA KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE ATÉ 100 (CEM) CAIXAS POSTAIS DE CORREIO ELETRÔNICO, AGENDA, CONTATOS E COLABORAÇÃO, COM CRIPTOGRAFIA E PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES E AMEAÇAS, BACKUP, ARQUIVAMENTO, RETENÇÃO E LOG, COM O FORNECIMENTO DE SUPORTE, MONITORAMENTO E TODAS AS LICENÇAS DE SOFTWARE, COM GARANTIA DE DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DE 99,9%, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE**, doravante **simplesmente** denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida General Francisco Glicério, 479 em Santos/SP, inscrita no CNPJ sob n° 58.197.948/0001-69, neste ato representada pela Presidente da CAPEP-SAÚDE, **Sra. GILVÂNIA KARLA BELTRÃO NUNES ALVARES**, nos termos da Portaria N° 063/2022 – GPM, de 16 de maio de 2022 e de outro lado a empresa **KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede no endereço Alameda Campinas 977 – 10 Andar – Jardim Paulista - São Paulo-SP - CEP: 01404-001, inscrita no CNPJ sob n° 11.319.574/0001-43, neste ato representada por **THIAGO MADEIRA DE LIMA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° _____ SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF n° _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, dito que tendo sido aceita a proposta que apresentou na coleta de preços, ante o permissivo do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, tendo em vista o despacho exarado pela Sra. Presidente, constante no processo administrativo n° 26.236/2023-17, o qual autorizou a dispensa de licitação n° 26/2023, nos termos do supracitado dispositivo legal, têm entre si justo e convencionado celebrar o presente Contrato, mediante a estipulação das seguinte Cláusulas e condições pelos quais, desde já se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Constitui objeto de o presente instrumento aditar o Contrato n° 046/2023, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de maio de 2024, conforme previsto em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 9.924,00 (nove mil, novecentos e vinte quatro reais).

Parágrafo Primeiro: Os preços propostos são irrevogáveis, durante o período de um ano, contado da data de assinatura do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 03.33.10.04.122.0091.2517.3.3.90.40.99.04.110.0000, Fonte 04, Nota de Empenho nº 00006/2024-01, emitida em 02 de janeiro de 2024, Ou outra(s) que vier(em) substituí-la, ou suplementá-la, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação, ante o permissivo do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Santos, 03 de maio de 2024



Documento assinado digitalmente
GILVANIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
Data: 03/05/2024 16:17:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
Presidente – CAPEP-SAÚDE
CONTRATANTE



Testemunha
GRISANTE CASIMIRO
Oficial Adm - Reg. 26.169-3
CAPEP-SAÚDE

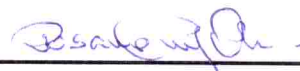
**THIAGO
MADEIRA DE**

Assinado de forma
digital por THIAGO
MADEIRA DE

**LIMA:2691062
8802**

LIMA:26910628802
Dados: 2024.04.29
18:38:58 -03'00'

THIAGO MADEIRA DE LIMA
CPF/MF nº 269.106.288-02
Diretor Executivo
CONTRATADO



Testemunha
Rosana Camargo de Oliveira
Oficial de Administração
Req. 32.904.5 - Capep-Saude

ANEXO LC-01A- TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE

CONTRATADA: KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 11.319.574/0001-43

CONTRATO Nº: 061/2024 – CAPEP-SAÚDE

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem e gerenciamento de até 100 (cem) caixas postais de correio eletrônico, agenda, contatos e colaboração, com criptografia e proteção contra-ataques e ameaças, backup, arquivamento, retenção e log, com o fornecimento de suporte, monitoramento e todas as licenças de software, com garantia de disponibilidade do serviço de 99,9%, pelo período de 12 (doze) meses

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a. O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d. As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e. É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- f. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- g. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber

Santos, 03 de maio de 2024

Pela CONTRATADA:

Nome: **THIAGO MADEIRA DE LIMA,**
Diretor Executivo
CPF/MF n°
Telefone(s): 11 3515-1818

**THIAGO
MADEIRA DE
LIMA:26910** Assinado de forma
digital por THIAGO
MADEIRA DE
LIMA:26910628802

Assinatura: _____

628802

Dados: 2024.04.29
18:39:43 -03'00'

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

ASSINADO
DIGITALMENTE

GILVÂNIA KARLA N. B. ALVARES
Presidente
CAPEP-SAÚDE